

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EDIFÍCIO OURINVEST**  
**CNPJ nº 06.175.262/0001-73**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS**  
**REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada ao 1º dia do mês de dezembro de 2016, às 10:00 horas, no Edifício Ourinvest, sito à Av. Paulista, nº 1.728, sobreloja, São Paulo, Estado de São Paulo.

**2. CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação enviado no dia 14 de novembro de 2016 por correspondência encaminhada a cada quotista, nos termos do artigo 23 do Regulamento.

**3. PRESENÇA:** Presentes os quotistas titulares de 0,85% das quotas, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença à Assembleia Geral e registradas no Livro de Presença de Quotistas às Assembleias Gerais do Fundo.

**4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Carla Moreira e secretariados pelo Sr. Raphael Morgado.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a escolha de empresa de auditoria independente para auditar as demonstrações financeiras do Fundo pelos próximos 05 (cinco) exercícios sociais consecutivos, período compreendido entre 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020.

**6. DELIBERAÇÕES:**

Neste ato, a Oliveira Trust DTVM S.A. (“Administradora”) lembrou aos Quotistas presentes, que não podem votar nas Assembleias Gerais (i) a Administradora, (ii) a Gestora, (iii) seus sócios, diretores e funcionários, (iv) empresas ligadas à Administradora ou à Gestora e seus sócios, diretores e funcionários, (v) prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários, e (iv) o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

Esclareceu a Administradora também que tal vedação não se aplica quando (i) os únicos quotistas do Fundo forem as pessoas acima mencionadas; e (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais quotistas, manifestada na própria Assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia em que se dará a permissão de voto.

Feitos os esclarecimentos, a Administradora solicitou que qualquer Quotista enquadrado nas vedações acima se manifestasse previamente às deliberações e se abstivesse de deliberar, a menos que autorizado nos termos mencionados.

Não tendo nenhum Cotista se manifestado neste sentido, foram iniciadas as deliberações.

Com relação ao único item da ordem do dia, os Quotistas presentes a presente Assembleia, decidiram por unanimidade, por aprovar a contratação da Crowe Horwath Bendoraytes & Cia.,

empresa de auditoria independente, para auditar as demonstrações financeiras do Fundo pelos próximos 05 (cinco) exercícios sociais consecutivos, período compreendido entre 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020, tendo sido observado o critério de menor preço apresentado.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada, sendo de pleno conhecimento de todos as deliberações aqui transcritas.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2016.

---

Sra, Carla Moreira  
Presidente

---

Sr. Raphael Morgado  
Secretário

Administrador:

---

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**